

GUIA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N° N° 238/2025

PORTARIA GM/MS N° 7.952, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA GM/MS N° 2.123, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023



Aquisição de equipamentos: GUIA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOVO PAC

APRESENTAÇÃO

Este guia foi elaborado para apoiar gestores e profissionais da Atenção Especializada em Saúde dos estados, municípios e do Distrito Federal, interessados em aderir à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 238/2025 – Unidade Gestora DELOG/SE/MS (UASG 250005), que registrou preços para a aquisição do item Furgão Padrão – Ambulância para Suporte Básico – Tipo A – Especial – Simples Remoção, sem risco de vida, especificado no subitem 1.1 do item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 90130/2025, o qual é parte integrante da referida Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O princípio da garantia de acesso universal e igualitário à saúde, previsto na Lei nº 8.080/1990, fundamenta a necessidade de organização regionalizada e hierarquizada dos serviços de saúde, exigindo a estruturação de meios que possibilitem o deslocamento programado de usuários do SUS. O transporte sanitário eletivo, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 2.563/2017 e pela Resolução CIT nº 13/2017, destina-se à condução de pacientes sem risco de vida para procedimentos previamente agendados. Nesse cenário, a aquisição de ambulâncias Tipo A com acessibilidade é estratégica para viabilizar a continuidade do cuidado assistencial e reduzir iniquidades regionais, promovendo a integração entre a atenção primária e a atenção especializada, conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), instituída pela Portaria GM/MS nº 1.604/2023.

Ademais, a Portaria GM/MS nº 3.492/2024, que cria o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, reafirma a necessidade de aprimorar o acesso a procedimentos eletivos, exigindo infraestrutura adequada para o deslocamento dos usuários.

O transporte de pacientes regulados também está intrinsecamente conectado à Política Nacional de Regulação do SUS, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.559/2008, a qual determina a existência de fluxos organizados e de mecanismos de acesso aos serviços, de forma transparente, eficiente e segura.

A aquisição das ambulâncias, adaptadas às normas de acessibilidade, como preconiza a ABNT NBR 9050, e às exigências de transporte humanizado, também atende à obrigação de assegurar a dignidade do paciente, conforme os princípios da equidade e da integralidade do SUS.

A operacionalização adequada desse transporte promove a redução do absenteísmo em procedimentos regulados, o incremento da equidade territorial no acesso às especialidades, o fortalecimento da regionalização e da governança da Rede de Atenção à Saúde, bem como um cuidado mais resolutivo, eficaz e centrado na pessoa usuária. Assim, a aquisição das ambulâncias Tipo A com acessibilidade constitui medida essencial para a concretização das políticas públicas de saúde, reforçando os princípios constitucionais da eficiência, da dignidade da pessoa humana e da promoção do direito fundamental à saúde.

Ata de Registro de Preços

ARP N° 238/2025

ABRANGÊNCIA

entes elegíveis à adesão à ARP

Os estados, os municípios e o Distrito Federal, com recursos oriundos de transferências fundo a fundo específicas, de recursos próprios ou, ainda, como beneficiários de emendas parlamentares, poderão participar mediante adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) n° 238/2025 – Unidade Gestora DELOG/SE/MS (UASG 250005).

PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS

Dos procedimentos a serem observados pelos estados, municípios e Distrito Federal com vistas à adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) n° 238/2025.

Para aderir à referida Ata de Registro de Preços (ARP) do Ministério da Saúde, os estados, os municípios e o Distrito Federal devem seguir um processo formalizado, observando o seguinte passo a passo:

Passo a passo para aderir à Ata de Registro de Preços

1 Cadastro no sistema SIASG

Acesse o Sistema de Gestão de Acesso - SGA, realize o cadastro da sua unidade municipal ou distrital e dos gestores de atas, preenchendo o formulário com os dados do órgão/entidade, do dirigente e do responsável, seguindo os passos abaixo:

- Assinalar "De acordo" e selecionar o "captcha";
- Aguardar a concessão do número da UASG.
- Eventuais dúvidas quanto ao SGA devem ser esclarecidas pelo número 0800 978 9001.

2 Acesse o sistema Contratos.gov

Os órgãos não participantes (estados, municípios e o Distrito Federal) que tenham interesse em aderir à Ata de Registro de Preços (ARP) n° 238/2025 devem seguir as orientações do Guia - Adesão a ARP's, utilizando os dados (filtros) constantes do item 5 (cinco) seguinte, **Seleção da Ata**, deste passo a passo.

3 Seleção da Ata

Utilize os filtros para localizar a Ata de Registro de Preços (ARP) n° 238/2025, cuja Unidade Compradora/Gestora é a UASG 250005 – Departamento de Logística (DELOG), conforme o Pregão Eletrônico n° 90130/2025 (SRP). Link: <https://pncp.gov.br/app/atas/00394544000185/2025/2535/1>

Em seguida, marque o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) desejado(s) para esta adesão.

+ Acesso ao Guia

+ Adesão a ARP's

- + De posse do número da UASG e após a autorização do pedido feito pelo ente interessado ao fornecedor constante da ARP nº 238/2025, o órgão não participante ou aderente à Ata deverá proceder à instrução do pedido na forma de processo eletrônico, no sítio do sistema [contratos.gov.br](https://contratos.sistema.gov.br) – link: <https://contratos.sistema.gov.br/login>



4 Justificativa e Documentos

Preencha os campos obrigatórios para a justificativa da adesão.

Faça o upload dos documentos exigidos:

- ▶ Justificativa da vantagem da adesão, devidamente preenchida e assinada (minuta/modelo em anexo);
- ▶ Consulta/Pesquisa de preços públicos e privados, a ser elaborada pelo município aderente em planilha Excel, com o objetivo de demonstrar que os valores registrados são vantajosos e compatíveis com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, constantes dos Anexos deste Guia;
- ▶ Anexe o ofício de aceitação do fornecedor, conforme o art. 86, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5 Envio para Análise

Clique em "Solicitar adesão".

A solicitação será encaminhada à Unidade Gerenciadora da Ata – DELOG/SE/MS (UASG 250005)

Após aprovação, pela Unidade Gestora da Ata, a situação no Sistema mudará para "Aceita" e o município ou o Distrito Federal poderão prosseguir com a contratação em seus atos subsequentes, autoexplicativos no âmbito do Sistema e no próprio [Guia - Adesão a ARP's](#).

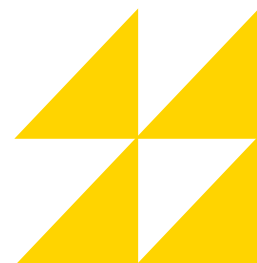
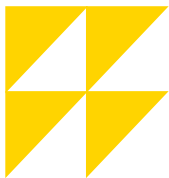
Observações Importantes

A adesão somente será aceita se os valores apresentados forem compatíveis e vantajosos em relação aos praticados no mercado, conforme demonstrado em planilha comparativa de preços públicos e de mercado/fornecedores.

Contatos: MAIORES INFORMAÇÕES

NOVO PAC

- ▶ Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência DAHUD/SAES/MS
- ▶ Núcleo de Aquisição em Saúde (NAES)
- ▶ Telefone: +55 (61) 3315-6157



1. Ata de Registro de Preços n° 238/2025.
2. Minuta/Modelo de Justificativa demonstrando a vantajosidade da adesão a ARP n° 238/2025-UASG: 250005/DELOG. O Aderente deverá anexar planilha excel vinculada à pesquisa de preços de mercado em relação à Ata.
3. Lista de verificação (AGU) para adesão à ata de registro de preços, sob a égide da lei 14.133/2021 - Licitações
4. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 — Portal de Compras do Governo Federal
5. **Modelo de Ofício de Solicitação do Estado, do Município ou do Distrito Federal ao Fornecedor, referente à Ata de Registro de Preços n° 238/2025 - DLOG/MS.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

